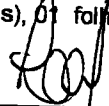


MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 172/2025

Medianeira, 08 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MARCOS BERTA
Presidente da Câmara Municipal
Medianeira - PR

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo
Protocolo nº 380/2025 - 09/05/25 - 09:24 min
Contendo: 01 volume(s), 01 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: 

Assunto: Correção de Erro material

Excelentíssimo Presidente:

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM, Prefeito do Município de Medianeira, no uso de suas atribuições institucionais, vem, respeitosamente, solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a correção de erro material identificado no texto do art. 2º do Projeto de Lei nº 038/2025, que "altera dispositivos da Lei nº 1108/2022, que institui o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Medianeira".

Conforme verificado, a redação do dispositivo menciona equivocadamente o "inciso IV do art. 56", quando, na verdade, a alteração promovida refere-se ao "inciso VI" do mesmo artigo, conforme a numeração e conteúdo dispostos na Lei original.

Trata-se de mero erro de remissão, sem repercussão no mérito ou na intenção normativa da proposição legislativa, sendo passível de correção por meio de ajuste formal no processo legislativo.

Solicita-se, assim, a gentileza de providenciar a retificação do texto, a fim de assegurar a precisão e coerência normativa do Projeto de Lei.

Reiteramos nossos cumprimentos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

ANTONIO
FRANCA
BENJAMIM:90352270934
2270934
Antonio França Benjamim
Prefeito

Assinado de forma digital
por ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934
Dados: 2025.05.08
16:32:41 -03'00'